



LEI N.º 3.514, DE 15 DE MARÇO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em dação em pagamento, bem imóvel situado no Município de Itatiba, na forma que especifica”.

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2002, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em dação em pagamento de créditos fazendários, área de terras localizada na Rua Romeu Augusto Rela, no Bairro do Engenho, neste Município, de propriedade da TÊXTIL DUOMO S/A, com 1.911,07m² (um mil, novecentos e onze metros quadrados e sete decímetros quadrados), que será destacada da Matrícula n.º 29.230, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, de acordo com a descrição perimétrica abaixo relatada e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 1.842/01.

Descrição Perimétrica:

“A presente descrição tem início na confrontação com a propriedade de Ligia Del Col Baldan e área a ser descrita, segue em reta por um muro existente na lateral da Rua Romeu Augusto Rela, com azimute de 349º38'31” e distância de 21,98 metros, até atingir o ponto de divisa com a propriedade de Cláudio Donizeti Momentel.

Dáí deflete à esquerda e segue em reta pelo muro existente, com azimute de 235º43'57” e distância de 100,97 metros, até atingir o ponto de divisa com área remanescente de propriedade da Têxtil Duomo S/A, confrontando até este ponto a 26,00 metros com a propriedade de Cláudio Donizete Momentel (residência n.º 226); 25,29 metros com a propriedade de Francisco Maciel de Oliveira; 14,25 metros com a propriedade de João Matteuzzo (residência n.º 123); 16,25 metros com a propriedade de Genésio Matteuzzo (residência n.º 129); e 19,18 metros com a propriedade de Domingos Ercolin (residência n.º 151).

Dáí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente, com azimute de 163º46'31” e distância de 19,50 metros, até atingir o ponto de divisa com a propriedade de Neusa Cremonesi e Outros, confrontando até este ponto com área remanescente da Têxtil Duomo S/A.



(Lei n.º 3.514/2002)

fls.02

Dai deflete à esquerda e segue em reta por um muro existente, com azimute de 56º07'27" e distância de 98,12 metros, até atingir o ponto onde teve início a presente descrição perítrica, confrontando até este ponto a 8,76 metros com a propriedade de Neusa Cremonesi e Outros; 15,00 metros com a Rua Evaristo Severino de Almeida; 17,30 metros com a propriedade de Juventina Del Col Lazarini, Antonio Wilson Lazarini e Elizabeth Aparecida Lazarini; 16,06 metros confrontando com a propriedade de Juventina Del Col Lazarini, Antonio Wilson Lazarini e Elizabeth Aparecida Lazarini (residência n.º 294); 22,55 metros com a propriedade de Maria Galo Del Col, Luis Aparecido Del Col, Décio Del Col, Maria Marcelina Del Col, Ligia Del Col e Celso Luis Zupardo (residência n.º 280); e 18,45 metros com a propriedade de Ligia Del Col Baldan (residência n.º 260), totalizando uma área de 1.911,07m²."

Art. 2º - Referido imóvel será recebido pelo valor apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, nos autos do processo administrativo n.º 1.842/01, e servirá para a liquidação dos débitos relativos ao IPTU, referentes aos exercícios de 1996 a 2000, dos imóveis abaixo especificados, de propriedade da Têxtil Duomo S/A, objetos das seguintes inscrições cadastrais:

I - CTM novo 41212.43.09.00887.0.0240.02000
Avenida Eloy Argemiro Carniatto, n.º 225;

II - CTM novo 41211.64.66.00788.0.0015.00000
Rua Sebastiana de Souza Bezana, s/n;

III - CTM novo 41211.64.66.00788.0.0016.00000
Rua Sebastiana de Souza Bezana, s/n.

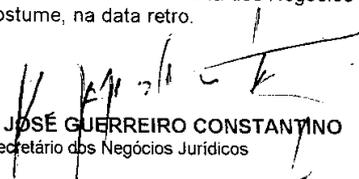
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 15 de março de 2002.


ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data retro.


PAULO JOSÉ GUERREIRO CONSTANTINO
Secretário dos Negócios Jurídicos